



MUNICÍPIO DE CUITEGI – PB
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 669, de 06 de junho de 2024
Autoria: Vereadora Neidinha do Leite

Altera o Art 1º da Lei nº 387 de 28 de outubro de 2013 e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Parlamento aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º o Art 1º da Lei nº 387/2013 passa a ter a seguinte redação

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuitegi, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cuitegi, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2024.

Vivaldo Luís de França
Presidente